



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANÇAS;
SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE;
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE;
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO;
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;
SECRETARIA DE SAÚDE;
GABINETE DA PREFEITA;
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

2. DO OBJETO:

2.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação objetiva a aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a demanda das diversas secretarias do município de Guaiuba. A futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos nas atividades administrativas.

4. REFERENCIAL DOS PREÇOS

4.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Guaiuba/CE, constando nos autos do processo.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de Recursos das diversas secretarias do município de Guaiuba, conforme dotação orçamentária descrita no ato da contratação.

6. DOS BENEFÍCIOS DESTINADOS A ME/EPP.

6.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO, COM LOTE DE AMPLA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000
Guaiuba- CE
Fone: (85) 9 99217-9727



PARTICIPAÇÃO E COTA EXCLUSIVA A ME/EPP, REGIDO PELA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO FEDERAL Nº 5.450/2005, DE 31/05/2005 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI Nº 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 12.846/2013 E DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.3. Os itens serão exclusivos a ME/EPP e de ampla disputa. Serão garantidas às licitantes: microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

6.3.1. Art. 49. Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

6.4. Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.4.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar dos Itens exclusivos para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, apresentação de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO E COMPOSIÇÃO DOS LOTES E DAS AMOSTRAS.

7.1. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

7.2. DOS LOTES

7.2.1. Os LOTES: I - A, II - A e III - A são de ampla participação. Serão garantidas às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.



7.2.2. Os LOTES: I - B, II - B, III - B, IV, V, VI, VII e VIII são reservados exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso III do art. 48 da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

7.2.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

7.2.3.1. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.3. DA COMPOSIÇÃO DOS LOTES PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/14:

LOTE I - A: COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA - UTENSILIOS DOMESTICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	Bacia em polipropileno resistente, dimensões aproximadas Alt. 130mm, diâmetro 428mm, capacidade aproximada 10,5 litros.	UND	51	R\$ 50,00	R\$ 2.550,00
2	Bacia em polipropileno resistente, na cor bege, capacidade aproximadamente de 30 litros	UND	57	R\$ 42,87	R\$ 2.443,59
3	Bandeja plástica, retangular com dimensões 48 x 33,5 cm.	UND	139	R\$ 31,65	R\$ 4.399,35
4	Bandeja retangular inox 43 cm	UND	94	R\$ 70,31	R\$ 6.609,14
5	Caixa Organizadora c/ plásticos transparente, em polipropileno, resistente na cor branca, com tampa e trava, capacidade aproximada de 20 litros.	UND	106	R\$ 90,01	R\$ 9.541,06
6	Caixa Organizadora c/ plásticos transparente, em polipropileno, resistente na cor branca, com tampa e trava, capacidade aproximada de 7,5 litros.	UND	144	R\$ 55,00	R\$ 7.920,00
7	Copo de plástico, capacidade mínima 350 ml, resistente à queda.	UND	75	R\$ 5,59	R\$ 419,25

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
 Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000
 Guaiuba- CE
 Fone: (85) 9 99217-9727



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



8	Jarra de suco plástica polipropileno com tampa e alça, na cor branca - 2 lts.	UND	162	R\$ 23,97	R\$ 3.883,14
9	Kit com 3 depósitos plásticos Resistente com tampa, tamanhos P, M, G diferentes p/ armazenamento de alimentos, sendo o menor com capacidade aproximadamente de 1kg.	UND	163	R\$ 25,98	R\$ 4.234,74
10	Peneira PLASTICO, ideal para peneirar goma de tapioca, com 21 cm de diâmetro e 4 cm de altura, fabricada em plástico e com tela fina, e com hastes laterais.	UND	91	R\$ 18,36	R\$ 1.670,76
11	Pote plástico com tampa para mantimentos para Café e Açúcar com tampa. Capacidade aproximadamente 1,5 lts.	UND	175	R\$ 23,67	R\$ 4.142,25
12	Tigela cumbuca 400ml plástica, cor a decidir.	UND	516	R\$ 8,70	R\$ 4.489,20
13	Placa de corte em polipropileno, com canaleta, tamanho C: 37cm x L: 25cm x A: 1cm, na cor branca.	UND	55	R\$ 25,15	R\$ 1.383,25
14	Porta copos 200ml, suporte (dispenser), transparente com ponteira acrílica cristal para copo plástico descartáveis 200ml, desenho exclusive com fixação em parede com parafusos e buchas (inclusos) fita dupla face (inclusa).	UND	189	R\$ 39,91	R\$ 7.542,99
15	Prato fundo, material de polipropileno, resistente ao frio, ao calor e a quedas, 3,5cmx21cmx3,45cm.	UND	75	R\$ 11,15	R\$ 836,25
VALOR TOTAL				R\$ 62.064,97	

LOTE I - B: COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - UTENSILIOS DOMESTICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	Bacia em polipropileno resistente, dimensões aproximadas Alt. 130mm, diâmetro 428mm, capacidade	UND	17	R\$ 50,00	R\$ 850,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba- CE
Fone: (85) 9 99217-9727



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



	aproximada 10,5 litros.				
2	Bacia em polipropileno resistente, na cor bege, capacidade aproximadamente de 30 litros.	UND	19	R\$ 42,87	R\$ 814,53
3	Bandeja plástica, retangular com dimensões 48 x 33,5 cm.	UND	47	R\$ 31,65	R\$ 1.487,55
4	Bandeja retangular inox 43 cm	UND	32	R\$ 70,31	R\$ 2.249,92
5	Caixa Organizadora c/ plásticos transparente, em polipropileno, resistente na cor branca, com tampa e trava, capacidade aproximada de 20 litros.	UND	36	R\$ 90,01	R\$ 3.240,36
6	Caixa Organizadora c/ plásticos transparente, em polipropileno, resistente na cor branca, com tampa e trava, capacidade aproximada de 7,5 litros.	UND	48	R\$ 55,00	R\$ 2.640,00
7	Copo de plástico, capacidade mínima 350 ml, resistente à queda.	UND	25	R\$ 5,59	R\$ 139,75
8	Jarra de suco plástica polipropileno com tampa e alça, na cor branca - 2 lts.	UND	54	R\$ 23,97	R\$ 1.294,38
9	Kit com 3 depósitos plásticos Resistente com tampa, tamanhos P, M, G diferentes p/ armazenamento de alimentos, sendo o menor com capacidade aproximadamente de 1kg.	UND	55	R\$ 25,98	R\$ 1.428,90
10	Peneira PLASTICO, ideal para peneirar goma de tapioca, com 21 cm de diâmetro e 4 cm de altura, fabricada em plástico e com tela fina, e com hastes laterais.	UND	31	R\$ 18,36	R\$ 569,16
11	Pote plástico com tampa para mantimentos para Café e Açúcar com tampa. Capacidade aproximadamente 1,5 lts.	UND	59	R\$ 23,67	R\$ 1.396,53
12	Tigela cumbuca 400ml plástica, cor a decidir.	UND	172	R\$ 8,70	R\$ 1.496,40

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000
Guaiuba- CE
Fone: (85) 9 99217-9727



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



13	Placa de corte em polipropileno, com canaleta, tamanho C: 37cm x L: 25cm x A: 1cm, na cor branca.	UND	19	R\$ 25,15	R\$ 477,85
14	Porta copos 200ml, suporte (dispenser), transparente com ponteira acrílica cristal para copo plástico descartáveis 200ml, desenho exclusive com fixação em parede com parafusos e buchas (inclusos) fita dupla face (inclusa).	UND	63	R\$ 39,91	R\$ 2.514,33
15	Prato fundo, material de polipropileno, resistente ao frio, ao calor e a quedas, 3,5cmx21cmx3,45cm.	UND	25	R\$ 11,15	R\$ 278,75
VALOR TOTAL				R\$ 20.878,41	

LOTE II - A: COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA - DESCARTAVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	Colher descartável grande pacote com 50 unidades.	PACOTE	487	R\$ 17,56	R\$ 8.551,72
2	Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 150 ml com Tampa, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	PACOTE	1170	R\$ 7,23	R\$ 8.459,10
3	Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 200 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	PACOTE	7020	R\$ 7,40	R\$ 51.948,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba - CE
Fone: (85) 9 99217-9727



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



4	Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 350 ml com Tampa, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	PACOTE	2190	R\$ 8,07	R\$ 17.673,30
5	Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 50 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	PACOTE	2512	R\$ 6,43	R\$ 16.152,16
6	Cumbuca descartável aproximadamente 15 cm pacote com 10 unid.	PACOTE	1444	R\$ 5,39	R\$ 7.783,16
7	Marmitex de isopor com tampa fundo florado m60 750ml ultra, cor branca. Caixa com 100 und.	CAIXA	1473	R\$ 53,89	R\$ 79.379,97
8	Guardanapo de papel, 22 x 22 cm, folhas simples de cor branca. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	2040	R\$ 4,45	R\$ 9.078,00
9	Filme de polietileno, transparente, com boa aderência, atóxico, medindo no mínimo 30 cm de largura por 300 metros de comprimento, em bobinas, embalados com dados de identificação e procedência.	UND	276	R\$ 42,83	R\$ 11.821,08
10	Palito de dente, de madeira, roliço - caixa com 100 unidades.	CX	523	R\$ 3,12	R\$ 1.631,76
11	Papel Alumínio 30cm rolo com 100metros.	ROLO	313	R\$ 16,70	R\$ 5.227,10
12	Garfo descartável grande pacote com 50	PACOTE	555	R\$	R\$

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba- CE
Fone: (85) 9 99217-9727



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



unidades		11,96	6.637,80
VALOR TOTAL		R\$ 224.343,15	

LOTE II - B: COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO PARA ME E EPP- DESCARTAVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	Colher descartável grande pacote com 50 unidades.	PACOTE	163	R\$ 17,56	R\$ 2.862,28
2	Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 150 ml com Tampa, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	PACOTE	390	R\$ 7,23	R\$ 2.819,70
3	Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 200 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	PACOTE	2340	R\$ 7,40	R\$ 17.316,00
4	Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 350 ml com Tampa, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	PACOTE	730	R\$ 8,07	R\$ 5.891,10
5	Copo descartável, para líquidos, com	PACOTE	838	R\$	R\$

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
 Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000
 Guaiúba- CE
 Fone: (85) 9 99217-9727



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



	capacidade de 50 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.			6,43	5.388,34
6	Cumbuca descartável aproximadamente 15 cm pacote com 10 unid.	PACOTE	482	R\$ 5,39	R\$ 2.597,98
7	Marmitex de isopor com tampa fundo florado m60 750ml ultra, cor branca. caixa com 100 und.	CAIXA	491	R\$ 53,89	R\$ 26.459,99
8	Guardanapo de papel, 22 x 22 cm, folhas simples de cor branca. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	680	R\$ 4,45	R\$ 3.026,00
9	Filme de polietileno, transparente, com boa aderência, atóxico, medindo no mínimo 30 cm de largura por 300 metros de comprimento, em bobinas, embalados com dados de identificação e procedência.	UND	92	R\$ 42,83	R\$ 3.940,36
10	Palito de dente, de madeira, roliço - caixa com 100 unidades.	CX	175	R\$ 3,12	R\$ 546,00
11	Papel Alumínio 30cm rolo com 100metros.	ROLO	105	R\$ 16,70	R\$ 1.753,50
12	Garfo descartável grande pacote com 50 unidades.	PACOTE	185	R\$ 11,96	R\$ 2.212,60
VALOR TOTAL				R\$ 74.813,85	

LOTE III - A: COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA - ALUMINIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	Chaleira de alumínio com alça - capacidade 2,0 lt.	UND	87	R\$ 45,48	R\$ 3.956,76
2	Cuscuzeira Industrial em alumínio - tamanho grande.	UND	42	R\$ 125,64	R\$ 5.276,88

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba - CE
Fone: (85) 9 99217-9727



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



3	Frigideira antiaderente Grande 24cm sem tampa.	UND	43	R\$ 84,12	R\$ 3.617,16
4	Frigideira antiaderente Grande 32cm com Tampa.	UND	48	R\$ 100,94	R\$ 4.845,12
5	Leiteira Canecão alumínio batido com alça capacidade 4 lts.	UND	48	R\$ 73,35	R\$ 3.520,80
6	Leiteira para café de alumínio com alça capacidade 2 lts.	UND	114	R\$ 48,13	R\$ 5.486,82
7	Panela Caldeirão de alumínio com tampa e alça - aproximadamente 27 lt.	UND	48	R\$ 178,88	R\$ 8.586,24
8	Panela Caldeirão de alumínio com tampa e alça - aproximadamente 38 lt.	UND	43	R\$ 214,47	R\$ 9.222,21
9	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20 litros, com alças de braquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo in metro.	UND	27	R\$ 272,83	R\$ 7.366,41
10	Panela, tipo caçarola, em alumínio batido, com tampa, alças no mesmo material da panela, 40 cm de diâmetro. Capacidade aproximadamente 20 l.	UND	30	R\$ 262,03	R\$ 7.860,90
11	Panela, tipo caçarola, em alumínio batido, com tampa, alças no mesmo material da panela, Capacidade aproximadamente 15 l.	UND	30	R\$ 163,65	R\$ 4.909,50
VALOR TOTAL				R\$ 64.648,80	

LOTE III - B: COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO PARA ME E EPP- ALUMINIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	Chaleira de alumínio com alça - capacidade 2,0 lt.	UND	29	R\$ 45,48	R\$ 1.318,92
2	Cuscuzeira Industrial em alumínio - tamanho grande.	UND	14	R\$ 125,64	R\$ 1.758,96

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, n° 53 - Centro - CEP: 61890-000
Guaiuba- CE
Fone: (85) 9 99217-9727

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



3	Frigideira antiaderente Grande 24cm sem tampa.	UND	15	R\$ 84,12	R\$ 1.261,80
4	Frigideira antiaderente Grande 32cm com Tampa.	UND	16	R\$ 100,94	R\$ 1.615,04
5	Leiteira Canecão alumínio batido com alça capacidade 4 lts.	UND	16	R\$ 73,35	R\$ 1.173,60
6	Leiteira para café de alumínio com alça capacidade 2 lts.	UND	38	R\$ 48,13	R\$ 1.828,94
7	Panela Caldeirão de alumínio com tampa e alça - aproximadamente 27 lt.	UND	16	R\$ 178,88	R\$ 2.862,08
8	Panela Caldeirão de alumínio com tampa e alça - aproximadamente 38 lt.	UND	15	R\$ 214,47	R\$ 3.217,05
9	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20 litros, com alças de braquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo in metro.	UND	9	R\$ 272,83	R\$ 2.455,47
10	Panela, tipo caçarola, em alumínio batido, com tampa, alças no mesmo material da panela, 40 cm de diâmetro. Capacidade aproximadamente 20 l.	UND	10	R\$ 262,03	R\$ 2.620,30
11	Panela, tipo caçarola, em alumínio batido, com tampa, alças no mesmo material da panela, Capacidade aproximadamente 15 l.	UND	10	R\$ 163,65	R\$ 1.636,50
VALOR TOTAL				R\$ 21.748,66	

LOTE IV - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - RECIPIENTES TERMICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	Caixa Térmica Plástica resistente, capacidade 45 lts aproximadamente, cor a decidir.	UND	58	R\$ 275,49	R\$ 15.978,42
2	Garrafa térmica para café, corpo plástico,	UND	206	R\$	R\$

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
 Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000
 Guaiuba- CE
 Fone: (85) 9 99217-9727



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



	capacidade 1,8lt.			175,66	17.645,96
3	Garrafa térmica, revestida em polipropileno nas cores azul, preto ou vermelho com alça e tampa giratória, internamente lavável, capacidade de 12 lt. Com torneira.	UND	50	R\$ 126,30	R\$ 6.315,00
4	Garrafa térmica, revestida em polipropileno nas cores azul, preto ou vermelho com alça e tampa giratória, internamente lavável, capacidade de 5 lt. Com torneira.	UND	68	R\$ 50,12	R\$ 3.408,16
VALOR TOTAL				R\$ 43.347,54	

LOTE V - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	Coador de café Extra Grande, modelo tradicional com cabo de madeira e tecido 100% algodão - com aproximadamente 35cm de comprimento.	UND.	56	R\$ 22,30	R\$ 1.248,80
2	Coador de café modelo tradicional com cabo de madeira e tecido 100% algodão - com aproximadamente 25cm de comprimento.	UND.	164	R\$ 13,82	R\$ 2.266,48
3	Colher de sopa peça única sem solda, dimensões aproximadas: 95 x 22mm (comprimento x largura). Peso de 6g.	UND.	962	R\$ 4,59	R\$ 4.415,58
4	Colher p/ servir arroz, em aço inoxidável, sem decoração, peça única sem solda, cabo com aproximadamente 35 cm.	UND.	180	R\$ 22,40	R\$ 4.032,00
5	Colher para mexer em caldeirões, em aço inoxidável, sem decoração, peça única sem solda, cabo com aproximadamente 45 cm.	UND.	118	R\$ 29,16	R\$ 3.440,88
6	Colher perfurada em inox, peça única sem solda, cabo com aproximadamente 35 cm.	UND.	132	R\$ 25,66	R\$ 3.387,12
7	Concha em aço inox, capacidade aproximadamente de 150ml, cabo comprimento 33 cm. Peça única, sem solda.	UND.	120	R\$ 26,76	R\$ 3.211,20

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba- CE
Fone: (85) 9 99217-9727



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



8	Faca de Cozinha Grande em aço carbono, com lâmina de 25cm, cabo em polipropileno, para uso geral, 10 polegadas.	UND.	86	R\$ 55,81	R\$ 4.799,66
9	Faca de mesa toda em aço inoxidável, sem ponta, sem detalhes no cabo, dimensões aproximadas: C: 212 x L: 19mm. Peso mínimo de 44g.	UND.	268	R\$ 7,75	R\$ 2.077,00
10	Faqueiro com 18 peças, em metal e cabo plástico, com (6 colheres, 6 facas e 6 garfos) cor a decidir.	UND.	118	R\$ 39,63	R\$ 4.676,34
11	Garfo de mesa todo em aço inoxidável, sem detalhes no cabo, dimensões aproximadas: 193 x 23 mm (cumprimento x largura). Peso mínimo de 32g.	UND.	478	R\$ 14,70	R\$ 7.026,60
12	Fósforos de segurança, com madeira 100% reflorestada - Pacote com 10 caixas. Cada caixa contendo 40 unidades (palitos).	MAÇO	840	R\$ 5,96	R\$ 5.006,40
VALOR TOTAL				R\$ 45.588,06	

LOTE VI - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	Jarra para suco de vidro temperado, transparente capacidade - 1,5 lt.	UND.	202	R\$ 39,06	R\$ 7.890,12
2	Jogo de Copos de vidro 280ml, transparente, resistente, contendo 6 unidade.	JOGO	282	R\$ 28,35	R\$ 7.994,70
3	Jogo de xícara para café com pires, vidro temperado e capacidade 90 ml, contendo 6 xícaras e 6 pires.	JOGO	412	R\$ 29,18	R\$ 12.022,16
4	Jogo de xícara para chá com pires, vidro temperado e capacidade 200 ml, contendo 6 xícaras e 6 pires.	JOGO	346	R\$ 34,45	R\$ 11.919,70
5	Prato de vidro, fundo 23 cm de diâmetro - transparente, resistente.	UND.	1660	R\$ 10,52	R\$ 17.463,20

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba- CE
Fone: (85) 9 99217-9727



6	Taça de vidro para água, transparente, capacidade aproximadamente 400ml.	UND.	772	R\$ 19,29	R\$ 14.891,88
VALOR TOTAL				R\$ 72.181,76	

LOTE VII - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - SACOS PLASTICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	Saco plástico transparente para embalagem 1 kg.	KG	296	R\$ 19,26	R\$ 5.700,96
2	Saco plástico transparente para embalagem 2 kg.	KG	292	R\$ 21,83	R\$ 6.374,36
3	Saco plástico transparente para embalagem 3 kg.	KG	336	R\$ 23,27	R\$ 7.818,72
4	Saco plástico transparente para embalagem 5 kg.	KG	212	R\$ 27,07	R\$ 5.738,84
VALOR TOTAL				R\$ 25.632,88	

LOTE VIII - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	Pano de prato confeccionado em tecido branco, 100% algodão, felpudo, absorção, medindo aproximadamente 48 x 85 cm.	UND.	1500	R\$ 6,58	R\$ 9.870,00
2	Toalha de banho 100% algodão, 70 x 1,30cm - cor a decidir.	UND.	220	R\$ 17,46	R\$ 3.841,20
3	Toalha de rosto 100% algodão, 50 x 80 cm - cor a decidir.	UND.	1136	R\$ 9,77	R\$ 11.098,72
VALOR TOTAL				R\$ 24.809,92	

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

8.2. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

8.3. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza o objeto executado, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba- CE
Fone: (85) 9 99217-9727

[Handwritten signatures and marks]



congêneres que comprove o objeto da contratação.

8.4. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária a Lei 10.520/2002.

9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega/execução dos serviços:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de 05 (Cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na sede do Almoarifado Municipal, localizado à Dr. Leiria de Andrade, 409, Centro, 61.890-000, Guaiuba/Ce, nos horários e dias da semana de segunda às sextas-feiras, das 08:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 16:00 horas.

9.1.2. A entrega do objeto/execução dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente da execução do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas ao objeto contratual ou a contratante.

9.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 05 (cinco) dias corridos antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.4. A CONTRATADA deverá entregar/executar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

9.1.5 A CONTRATADA deverá fornecer os garrafões em regime de comodato.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto/serviço, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9.2.3. Caso o material/serviço licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será proveniente dos recursos das Diversas Secretarias e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000
Guaiuba- CE
Fone: (85) 9 99217-9727



- gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
- 10.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o sub item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 10.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 10.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 10.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 10.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 10.6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATANTE

- 11.1.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 11.1.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.
- 11.1.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.1.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000
Guaiuba - CE
Fone: (85) 9 99217-9727



- 11.1.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 11.1.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.2. DA CONTRATADA

- 11.2.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 11.2.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.2.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 11.2.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 11.2.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 11.2.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 11.2.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 11.2.10. Serão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à perfeita execução do contrato no local indicado pela CONTRATANTE, inclusive, ainda, a mão-de-obra, obrigações sociais, seguros contra acidentes de trabalho e outros que eventualmente estejam vinculados a execução contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba- CE
Fone: (85) 9 99217-9727



12.1. O prazo de vigência do contrato é restrito aos créditos orçamentários contados a partir da sua assinatura.

12.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados pela Secretaria Contratante. De acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominados GERENTE DE CONTRATO.

13.2. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s)

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. As multas serão estipuladas na forma a seguir:

14.2.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

14.2.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.2.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

e) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;



- f) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- g) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- k) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- l) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- m) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.
- 14.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina.
- 14.2.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 14.2.7. Multa de 10,0%, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso.
- 14.2.8. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 14.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 14.4. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR



infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

14.4.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

14.5. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.5.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial. 14.5.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.


14.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

15.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Guaiuba/Ce, 01 Junho de 2022.



JOSÉ WELLINGTON DE MELO GONÇALVES JUNIOR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E HÁBITAÇÃO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000
Guaiuba- CE
Fone: (85) 9 99217-9727

